



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXVI | Edição nº 922



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CABREÚVA (CNPJ 46634432000155) em 10/09/2026 às 17:07:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dia.com.br/verificador/54612181-e992-a315-9>



Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa); depois deflete a direita, com azimute de $340^{\circ}5'35''$, por uma distância de 105,59 m até o ponto 5B; deste segue com raio de 196,25, distância de 28,40 m e azimute $155^{\circ}56'35''$, até o ponto 5C, sendo que do ponto 5A até o ponto 5C, confronta com “área desapropriada”; deste, deflete a direita, confrontando com área de propriedade de Yasuma Hirano, com azimute de $217^{\circ}6'3''$ e distância de 285,24 m, até alcançar o ponto 4, início da descrição, encerrando a área de **30.043,81m²**.

§ 1º- A área declarada de utilidade pública descrita no Art. 1º, destinar-se-á, exclusivamente, para fins de instituição de implementação de via pública Municipal (avenida) e melhoria na malha viária do Município, atendendo a demanda de mobilidade urbana e o interesse público e coletivo.

§ 2º- Fica autorizado o Município de Cabreúva a penetrar no imóvel descrito no “*caput*”, para providências relativas a levantamentos topográficos, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste Decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, inclusive as custas com escritura pública, ação judicial (se necessário), averbações na matrícula do imóvel e/ou novos registros, correrão por conta da municipalidade.

Art. 3º. O Município de Cabreúva/SP fica autorizado a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial, caso haja necessidade, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de setembro de 2026.

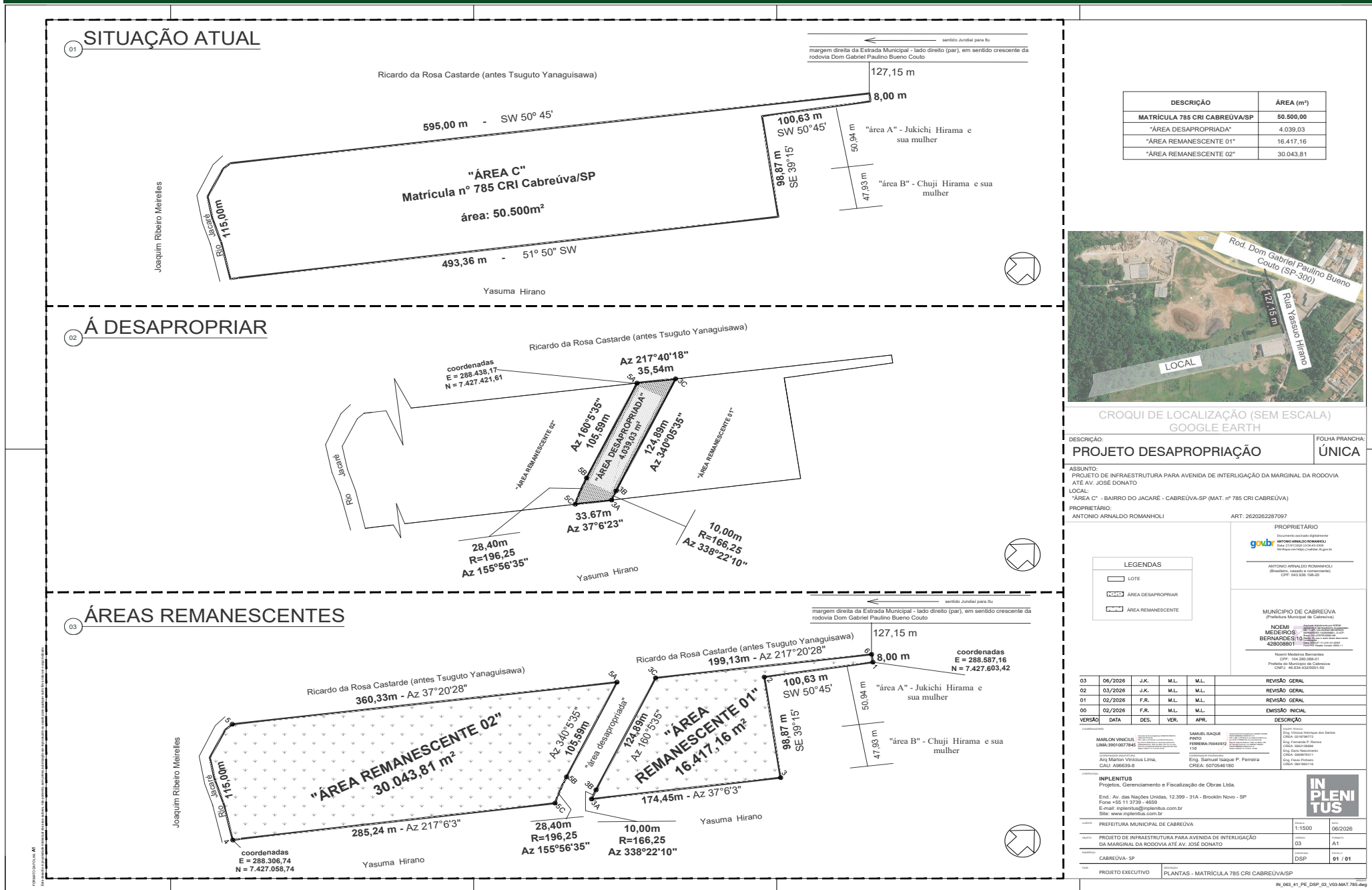
NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de setembro de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva



IN
PLENI
TUS

Código: 063_41
Cliente: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO
Matrícula: 785 CRI Cabreúva/SP

Data: 06/2026
Versão: 03

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAPROPRIAÇÃO MATRÍCULA 785 CRI CABREÚVA/SP

Descrição	Área (m²)
Matrícula 785 CRI Cabreúva/SP	50.500,00
"área desapropriada"	4.039,03
"área remanescente 01"	16.417,16
"área remanescente 02"	30.043,81

CABREÚVA, 2026
06/2026
Versão: 03

IN
PLENI
TUS

INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

1/5

IN_063_41_PE_DSP_03_V03_MEMORIAL-MAT.785.docx

**IN
PLENI
TUS**

Código: 063_41
Cliente: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO
Matrícula: 785 CRI Cabreúva/SP

Data: 06/2026
Versão: 03

1 - SITUAÇÃO ATUAL

“IMÓVEL: TERRENO URBANO, denominado “ÁREA C”, situado no Distrito do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, na margem direita da ESTRADA MUNICIPAL, lado direito (par), em sentido crescente dista 127,15 metros da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: seu perímetro tem início no ponto de intersecção da divisa da ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hiram e sua mulher com a margem direita da ESTRADA MUNICIPAL existente, e segue em sentido horário, confrontando com a ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hiram e sua mulher, por uma distância de 100,63 metros e rumo SW 50°45'; deflete à esquerda por uma distância de 98,87 metros e rumo SE 39°15', confrontando nos primeiros 50,94 metros com a ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hiram e sua mulher e nos restantes 47,93 metros com a ÁREA B, de propriedade de Chuji Hiram e sua mulher; deflete à direita e segue agora confrontando com terras de propriedade de Yasuma Hirano por uma distância de 493,36 metros e rumo 51°50' SW, atingindo a margem direita do RIO JACARÉ; neste ponto deflete à direita e segue então pela referida margem do RIO JACARÉ, confrontando do outro lado do mesmo com terras de propriedade de Joaquim Ribeiro Meirelles, por uma distância de 115,00 metros; deflete à direita, deixando o RIO JACARÉ, e segue agora confrontando com terras de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanagisawa), por uma distância de 595,00 metros e rumo SW 50°45', atingindo a ESTRADA MUNICIPAL; neste ponto deflete à direita e segue então pela margem direita da ESTRADA MUNICIPAL, por uma distância de 8,00 metros, atingindo o ponto onde teve início, encerrando a **área de 50.500,00m².**”

2 - “ÁREA DESAPROPRIADA”

Um terreno urbano, situado no bairro do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, inicia-se a descrição deste perímetro no **Ponto 5A**, definido pelas coordenadas E = 288.438,17 e N = 7.427.421,61; deste, segue-se com azimute de 217°40'18" e distância de 35,54 m até o **ponto 3C**, confrontando com propriedade Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanagisawa); deflete a direita, com azimute de 340°05'35" e distância de 124,89 m, até o **ponto 3B**; deste segue com raio de 166,25 e distância de 10,00 m e

**IN
PLENI
TUS**

INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

2/5

IN_063_41_PE_DSP_03_V03_MEMORIAL-MAT.785.docx

**IN
PLENI
TUS**

Código: 063_41
Cliente: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO
Matrícula: 785 CRI Cabreúva/SP

Data: 06/2026
Versão: 03

azimute 338°22'10", m até o **ponto 3A**; sendo que do ponto 3C até o ponto 3A, confronta com "área remanescente 01"; depois deflete a direita, confrontando com propriedade de Yasuma Hirano, com azimute de 37°06'23" e distância de 33,67 m até o **ponto 5C**; deste, deflete a direita com raio de 196,25, distância de 28,40 m e azimute 155°56'35", até o **ponto 5B**; deste segue com azimute de 160°05'35" e distância de 105,59 m, e encontra com o **ponto 5A**, sendo que do ponto 5C até o ponto 5A, confronta com "área remanescente 02", fechando assim o perímetro descrito, encerrando a **área de 4.039,03m²**.

3 - ÁREAS REMANESCENTES

3.1 - "ÁREA REMANESCENTE 01"

Um terreno urbano, situado no bairro do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, na margem direita da ESTRADA MUNICIPAL, lado direito (par), em sentido crescente dista 127,15 metros da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto 1**, definido pelas coordenadas E = 288.587,16 e N = 7.427.603,42 ; deste, segue-se com rumo de SW 50°45' e distância de 100,63 m, até o **ponto 2**, confrontando com propriedade de Jukichi Hiram e sua mulher; deflete a esquerda com rumo de SE 39°15' e distância de 98,87 m, até o **ponto 3**, confrontando nos primeiros 50,94 metros com a ÁREA A, de propriedade de Jukichi Hiram e sua mulher e nos restantes 47,93 metros com a ÁREA B, de propriedade de Chuji Hiram e sua mulher; deste, deflete a direita com azimute de 37°6'3" e distância de 174,45 m, até o **ponto 3A**, confrontando com propriedade de Yasuma Hirano; deflete a direita com raio de 166,25, distância de 10,00 m e azimute 338°22'10", até o **ponto 3B**; segue com azimute de 160°5'35" e distância de 124,89 m até o **ponto 3C**, sendo que do ponto 3A até o ponto 3C, confronta com "área desapropriada"; daí deflete a direita, confrontando com área de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanagisawa), com azimute de 217°20'28" e distância de 199,13 m até alcançar o **ponto 6**; deste deflete a direita por 8,00 metros atingindo o **ponto 1**, início da descrição, encerrando a **área de 16.417,16m²**.

**IN
PLENI
TUS**

INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

3/5

IN_063_41_PE_DSP_03_V03_MEMORIAL-MAT.785.docx

**IN
PLENI
TUS**

Código: 063_41
Cliente: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO
Matrícula: 785 CRI Cabreúva/SP

Data: 06/2026
Versão: 03

3.2 - “ÁREA REMANESCENTE 02”

Um terreno urbano, situado no bairro do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto 4**, definido pelas coordenadas E = 288.306,74 e N = 7.427.058,74; deste, segue-se por uma distância de 115,00 m pela referida margem do Rio Jacaré, até o **ponto 5**, confrontando do outro lado do rio com terras de propriedade de Joaquim Ribeiro Meirelles; deflete a direita com azimute de 37°20'28” e distância de 360,33 m até o **ponto 5A**, confrontando com área de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa); depois deflete a direita, com azimute de 340°5'35”, por uma distância de 105,59 m até o **ponto 5B**; deste segue com raio de 196,25, distância de 28,40 m e azimute 155°56'35”, até o **ponto 5C**, sendo que do ponto 5A até o ponto 5C, confronta com “área desapropriada”; deste, deflete a direita, confrontando com área de propriedade de Yasuma Hirano, com azimute de 217°6'3” e distância de 285,24 m, até alcançar o **ponto 4**, início da descrição, encerrando a **área de 30.043,81m²**.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO ARNALDO ROMANHOLI
Data: 27/07/2026 13:56:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Antonio Arnaldo Romanholi
(brasileiro, casado e comerciante)
-proprietário do imóvel-
Cpf: 043.936.198-20

**NOEMI
MEDEIROS
BERNARDES
10428008801**
Assinado digitalmente por NOEMI
MEDEIROS
BERNARDES:10428008801
ND: C=BR, CN=NOEMI MEDEIROS
BERNARDES:10428008801, O=ICP-
Brasil, OU=0787533000166
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 14:50:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Município de Cabreúva
Cnpj: 46.634.432/0001-55

Noemi Medeiros Bernardes
-prefeita municipal-
Cpf: 104.280.088-01

**IN
PLENI
TUS**

INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

4/5

IN_063_41_PE_DSP_03_V03_MEMORIAL-MAT.785.docx



Código: 063_41
Cliente: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO
Matrícula: 785 CRI Cabreúva/SP

Data: 06/2026
Versão: 03

Professionnels:

SAMUEL
ISAQUE PINTO
FERREIRA:7004
3972110

Assinado de forma digital por SAMUEL
ISAAQUE PINTO FERREIRA:70043972110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=42331750000196, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=SAMUEL ISAAQUE PINTO
FERREIRA:70043972110
Dados: 2026.07.15 12:38:51 -03'00'

Samuel Isaque P. Ferreira
(Português, casado e engenheiro civil)
-Coordenador engenharia-
CREA: 5070546180
ART: 2620262287097

MARLON
VINICIUS
LIMA:3901007784
5

Assinado de forma digital por MARLON VINICIUS LIMA:39010077845
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=42331750000196, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MARLON VINICIUS LIMA:39010077845
Dados: 3036.07.15.17:30.18 -0300

Marlon Vinicius Lima
(Brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista)
-Coordenador arquitetura-
CAU: A96639-8



INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

5/5

IN_063_41_PE_DSP_03_V03_MEMORIAL-MAT.785.docx

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CABREÚVA – SÃO PAULO**

Avenida São Paulo, 606 - Bairro Jacaré - CEP 13318-040

Fones: (11) 4529-4506 e 4529-3020 | (11) 9 4348-1012

Marlon Roberto de Brito - Oficial

www.RegistroCabreuva.com.br**LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Matrícula
785FICHA
01REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL: TERRENO URBANO, denominado "**ÁREA C**", situado no Distrito do JACARÉ, Município de Cabreúva/SP, na margem direita da **ESTRADA MUNICIPAL**, lado direito (par), em sentido crescente dista 127,15 metros da **RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO**, que assim se descreve: seu perímetro tem início no ponto de intersecção da divisa da **ÁREA A**, de propriedade de Jukichi Hiram e sua mulher com a margem direita da **ESTRADA MUNICIPAL** existente, e segue em sentido horário, confrontando com a **ÁREA A**, de propriedade de Jukichi Hiram e sua mulher, por uma distância de 100,63 metros e rumo SW 50°45'; deflete à esquerda por uma distância de 98,87 metros e rumo SE 39°15', confrontando nos primeiros 50,94 metros com a **ÁREA A**, de propriedade de Jukichi Hiram e sua mulher e nos restantes 47,93 metros com a **ÁREA B**, de propriedade Chuji Hiram e sua mulher; deflete à direita e segue agora confrontando com terras de propriedade de Yasuma Hirano por uma distância de 493,36 metros e rumo 51°50' SW, atingindo a margem direita do **RIO JACARÉ**; neste ponto deflete à direita e segue então pela referida margem do **RIO JACARÉ**, confrontando do outro lado do mesmo com terras de propriedade de Joaquim Ribeiro Meirelles, por uma distância de 115,00 metros; deflete à direita, deixando o **RIO JACARÉ**, e segue agora confrontando com terras de propriedade de Ricardo da Rosa Castarde (antes Tsuguto Yanaguisawa), por uma distância de 595,00 metros e rumo SW 50°45', atingindo a **ESTRADA MUNICIPAL**; neste ponto deflete à direita e segue então pela margem direita da **ESTRADA MUNICIPAL**, por uma distância de 8,00 metros, atingindo o ponto onde teve início, encerrando a área de **50.500,00m²**.

CONTRIBUINTE: 00264.64.06.0104-0.

PROPRIETÁRIOS: **BENY FRANCISCO HARDER**, brasileiro, aposentado, RG 5.613.456-SSP/SP, CPF nº. 194.858.168-04 e sua mulher **CHANTAL BERTHE RAYMONDE HARDER**, francesa, aposentada, RNE nº. W046783-2, CPF nº. 673.471.348-20, casados sob o regime da comunhão limitada aos bens adquiridos na constância do casamento em 11 de setembro de 1962, nos termos da Lei francesa, registrado em 26 de março de 1979 às fls. 79v do Livro E-7 sob nº. 1.687 do Registro Civil da 1ª Circunscrição, 1ª Zona, Freguesia de Candelária, Ilhas de Santa Rita, Rio de Janeiro/RJ, residentes e domiciliados na Chácara Santa Lúcia,

(continua no verso)

Gfs

Página: 0001/0004



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

VERSO:

Matrícula
785

FICHA

01

Bairro do Cai, em Cabreúva/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/Matrícula nº. 63.321, feito em 08 de janeiro de 2002, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.

Cabreúva, 03 de janeiro de 2011.

A Escrevente Autorizada, Eliane Farto Marques Eliane Farto Marques

AV.1 / 785. Em 03 de janeiro de 2011.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.

Por autorização contida na escritura objeto do R.2, a seguir, procedo à presente averbação para constar que a **ESTRADA MUNICIPAL**, obedece, atualmente, à designação de **RUA ORIENTE**, como consta da certidão nº. 686/10, expedida pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09/12/2010, e do Decreto Municipal nº. 231, de 22 de novembro de 1995, microfilmado nesta serventia sob o nº. 660. (Título prenotado sob o nº. 1.078).

Averbado por, Eliane Farto Marques Eliane Farto Marques – Escrevente Autorizada.

R.2 / 785. Em 03 de janeiro de 2011.

VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de 26 de novembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cabreúva/SP, livro nº. 219, às fls. 179/182, os proprietários, **BENY FRANCISCO HARDER** e sua mulher **CHANTAL BERTHE RAYMONDE HARDER**, retro qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a **ARMANDO GEORGES DOS SANTOS KORDOUTIS**, brasileiro, empresário, RG nº. 28.311.401-0-SSP/SP, CPF nº. 220.459.068-17, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº. 5.378 no Livro 3 – Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, com **NATHASSIA DEBRASSI KORDOUTIS**, brasileira, estudante, RG nº. 30.548.843-SSP/SP, CPF nº. 329.743.498-89, residentes e domiciliados na Alameda das Palmeiras, nº. 600, Condomínio Portal da Concórdia, Distrito do Jacaré, em Cabreúva/SP; e **LOUKAS KORDOUTIS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº. 5.403.626-SSP/SP, CPF nº. 410.881.748-68, residente e domiciliado na Rua Cambuci do Vale,

(continua na ficha nº. 2)

Página: 0002/0004

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CABREÚVA – SÃO PAULO**

Avenida São Paulo, 606 - Bairro Jacaré - CEP 13318-040

Fones: (11) 4529-4506 e 4529-3020 | (11) 9 4348-1012

Marlon Roberto de Brito - Oficial

www.RegistroCabreuva.com.brREPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL**Matrícula
785FICHA
02**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CABREÚVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

nº. 587, apartamento 155, Interlagos, em São Paulo/SP, pelo preço de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Valor venal atualizado: R\$65.626,32. Valor base do ITBI: R\$250.000,00. (Título prenotado sob o nº. 1.078).

Registrado por, Eliane Farto Marques Eliane Farto Marques – Escrevente Autorizada.

R.3 / 785. Em 07 de fevereiro de 2011.

VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de 18 de janeiro de 2011, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cabreúva/SP, livro nº. 220, às fls. 357/360, os proprietários, **ARMANDO GEORGES DOS SANTOS KORDOUTIS** casado com **NATHASSIA DEBRASSI KORDOUTIS**, retro qualificados, e **LOUKAS KORDOUTIS**, retro qualificado, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a **ANTONIO ARNALDO ROMANHOLI**, brasileiro, comerciante, RG nº. 3.699.275-6-SSP/SP, CPF nº. 043.936.198-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com **ROSELI PRADO ROMANHOLI**, brasileira, administradora de empresa, RG nº. 5.273.382-8-SSP/SP, CPF nº. 208.869.268-15, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Giuseppe Miglioretti, nº. 35, em São Paulo/SP, CEP 05.101-190, pelo preço de R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Valor venal atualizado: R\$65.626,32. Valor base do ITBI: R\$700.000,00. (Título prenotado sob o nº. 1.424).

Registrado por, Eliane Farto Marques Eliane Farto Marques – Escrevente Autorizada.

NADA MAIS CONSTAOficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cabreúva - SP

142190 AA 0086072 1024

Página: 0003/0004



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CERTIFICO e dou fé que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº **785**, em forma reprográfica (art. 19 §1º da Lei nº 6.015/73), e refere-se aos atos praticados até a presente data, sendo que eventuais ônus e alienações constam da própria matrícula e que a instalação deste Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva se deu em 21/10/2009, ressalvando que as transações imobiliárias anteriores estão registradas perante o Registro de Imóveis da Comarca de Itu-SP. Certidão válida por 30 dias para fins notariais. Guia nº **33/2026**. Cabreúva, **13 de agosto de 2026**. Nada mais.


Grazieli Alcantara dos Santos - Escrevente Autorizada

Grazieli Alcantara dos Santos
Escrevente Autorizada
CRI/TD/PJ de Cabreúva (SP)

Emolumentos...: R\$ 45,88
Estado.....: R\$ 13,04
IPESP.....: R\$ 8,92
Reg. Civil....: R\$ 2,41
Trib. Just....: R\$ 3,15
Ao Município.: R\$ 2,29
Ao Min. Púb...: R\$ 2,20
Total.....: R\$ 77,89

Pedido de certidão nº: 18276

Controle:



141893

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1421903C30000000096028260

NADA MAIS CONSTA

NADA MAIS CONSTA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 027, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR CUSTÓDIO AMORIM, CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **CUSTÓDIO AMORIM**, Controlador Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, 20 (vinte) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025, a partir de 16 de setembro de 2026, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de setembro de 2026.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR EDUARDO LIMA DUARTE, MOTORISTA LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **EDUARDO LIMA DUARTE**, Motorista Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, 15 (quinze) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2025 a 20 de junho de 2026, a partir de 16 de setembro de 2026, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de setembro de 2026.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 029, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

"CONCEDE FÉRIAS À SENHORA KELLY CRISTINA PINHEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

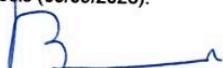
Art. 1º - CONCEDER à senhora **KELLY CRISTINA PINHEIRO**, Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, 15 (quinze) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026, a partir de 16 de setembro de 2026, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de setembro de 2026.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 030, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

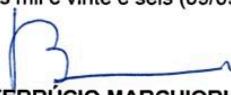
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, 20 (vinte) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026, a partir de 16 de setembro de 2026, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de setembro de 2026.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 031, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR GUSTAVO HENRIQUE BATISTA, ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **GUSTAVO HENRIQUE BATISTA**, Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, a concessão de 15 (quinze) dias restantes das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, a partir de 16 de setembro de 2026, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de setembro de 2026.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 032, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR MÁRCIO DOS SANTOS SILVA, ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR INIVALDO DOS SANTOS".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

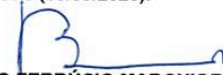
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MÁRCIO DOS SANTOS SILVA**, Assessor Parlamentar do Vereador Inivaldo dos Santos, de acordo com aviso de férias, 15 (quinze) das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, a partir de 16 de setembro de 2026, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de setembro de 2026.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Licitações e Contratos

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VALOR GLOBAL: R\$12.639,05 (doze mil,seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/09/2026 A 09/09/2027.

RODRIGO JOSÉ SANTI

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-005 – Cabreúva SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 548f-2f8b-e9e2-a3f5-cf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cabreúva (SP), Edição nº 922, ano XXVI, veiculado em 10 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CABREUVA (CNPJ 46634432000155) em 10/09/2026 às 17:07:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/548f-2f8b-e9e2-a3f5-cf>